



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI N°. 3765 de 07 de Fevereiro de 2017.

“Dispõe sobre autorização de filiação junto a Associação dos Municípios da Araraquarense e contribuição mensal de acordo com o Art. 32 do Estatuto Social da Entidade e dá outras providências”.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a filiar-se na Associação dos Municípios da Araraquarense – AMA e a contribuir mensalmente com o valor de ½ (meio) salário mínimo vigente, de acordo com o artº 32 do Estatuto Social da referida Entidade.

Art. 2º – O repasse de verba autorizado no artigo 1º será coberto com dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 27 de Janeiro de 2017.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

REINALDO CANDOLO JUNIOR
Diretor de Gabinete